



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 390/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a licença parcial da professora **Antonia Fladiana Nascimento dos Santos**, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Federal do Amapá, no período de 01/03/2019 a 01/03/2021.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.255/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 043/2019– CPPD/UEAP, de 26 de abril de 2019;

Considerando a Manifestação nº 161/2019-PROJUR/UEAP, de 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o despacho juntado à fl. 30, que autoriza o presente ato,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a licença parcial da professora **Antonia Fladiana Nascimento dos Santos**, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Federal do Amapá, no período de 01/03/2019 a 01/03/2021.

Art. 2º Fixar que os efeitos desta Resolução retroagem à data de início do período da licença.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 20 de maio de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP